



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2020, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 039/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar serviços de Reforma da Creche Municipal Branca de Neve, no Município de Ibatiba-ES**, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **JR CONSTRUTORA EIRELI**, neste ato sem representante; **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pela Senhora Mirian dos Santos Rodrigues; **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, neste ato sem representante; **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**, neste ato sem representante; **SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, neste ato sem representante; **E. MARQUES BOREL EIRELI**, neste ato sem representante. E ainda, estiveram presentes os Engenheiros do Município, o Senhor Jonathan Barbosa da Silva e o Senhor Mateus Coelho Quintino, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. A empresa **SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS** protocolou os envelopes de habilitação e proposta no dia 23/07/2020 às 14:35hs, sob o protocolo número 4681/2020 e 4682/2020. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Engenheiros do Município. A Comissão Permanente de Licitação constatou que as empresas **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**, e **E. MARQUES BOREL EIRELI** atenderam satisfatoriamente aos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6 e 8.6 do Edital. As empresas **JR CONSTRUTORA EIRELI** e **SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS** atenderam aos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6 e parcialmente ao item 8.6 do Edital, uma vez que não apresentaram a Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, não podendo usufruir assim dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, apresentou os documentos relativos à Tomada de Preços nº 015/2020. Quanto a documentação relativa à qualificação técnica, constante no item 8.5.3 do Edital, os Engenheiros do Município de Ibatiba consideram que as empresas **JR CONSTRUTORA EIRELI**, **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**, **SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS** e **E. MARQUES BOREL EIRELI** atenderam satisfatoriamente ao Edital. A empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI** não apresentou os itens de relevância, não atendendo assim o item 8.5.3 do Edital. Diante dos fatos e com base no posicionamento dos engenheiros do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas **JR CONSTRUTORA EIRELI**, **ESSENCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME, SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS e E. MARQUES BOREL EIRELI e pela INABILITAÇÃO da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI.** Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, prazo este que finda-se no dia 31/07/2020 às 18:00hs. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL substituta, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 24 (vinte e quatro) de julho de 2020, às 12:10hs.  
Comissão Permanente de Licitação:

**Carolaine Segal Vieira**  
Presidente da CPL -  
substituta

**Kátia Alcântara de**  
**Oliveira**  
Membro

**Chris Roberto de Carvalho**  
Membro - Suplente

**Jonathan Barbosa da Silva**  
Engenheiro

**Licitantes:**

**JR CONSTRUTORA EIRELI;**

**HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI;**

**ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA;**

**CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME;**

**SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS;**

**E. MARQUES BOREL EIRELI.**